

**Despacho n.º 26 970-BA/2007**

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-34/07, de 23 de Julho de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do Curso de Formação Especializada em História da Arquitectura;

Impõe-se, agora, proceder à aprovação da organização do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada em História da Arquitectura.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

4 de Outubro de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): não aplicável.

3 — Curso: Curso de Formação Especializada em História da Arquitectura.

4 — Certificado: Formação Especializada.

5 — Área científica predominante do curso: História da Arquitectura.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 6.

7 — Duração normal do curso: 9 semanas.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Curso de Formação Especializada em História da Arquitectura**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História da Arquitectura .....	HA	6	
<i>Total</i> .....		6	(a)

(a) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: não aplicável.

11 — Plano de estudos:

**Departamento Autónomo de Arquitectura****Curso de Formação Especializada em História da Arquitectura**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Fundação e Conquista: a Cidade Portug. no Novo Mundo	HA	Outra	168	T-15; PL-27	6	

**Despacho n.º 26 970-BB/2007**

Pelo despacho RT/C-194/2006, de 5 de Setembro, foi aprovado o plano de estudos, o regime de precedências e coeficientes de ponderação para cálculo de classificação final, os planos de transição e a tabela de equivalências entre o curso de Licenciatura em Geografia e Planeamento e o curso de Licenciatura em Geografia (1.º Ciclo).

Tendo, entretanto, o Instituto de Ciências Sociais proposto uma alteração ao Anexo I daquele despacho, determino:

1 — O Anexo I ao Despacho RT/C-194/2006, de 5 de Setembro, passa a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho.

8 de Outubro de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**ANEXO I****Organização do Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Geografia (1.º Ciclo)****Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto de Ciências Sociais.

3 — Curso: Geografia.

4 — Grau ou diploma: 1.º Ciclo (Licenciatura).

5 — Área científica predominante do curso: Geografia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres lectivos).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Licenciatura em Geografia**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia .....	G	120	5
Sociologia .....	S	10	
Ciências da Terra .....	CT	5	
Direito .....	D	5	
Biologia .....	B	5	
Engenharia .....	Eng	10	
Arquitectura .....	Arq	5	
Antropologia, Biologia, Ciências da Comunicação, Ciências da Terra, Geografia, Economia, História, Sociologia .....	Ant, B, CC, E, H		15
<i>Total</i> .....		160	20 (a)

(a) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — *Observações.* — As disciplinas optativas organizam-se por áreas científicas, reunindo as Opções I a IV unidades curriculares oriundas dos Departamentos/Escolas: Geografia, Sociologia, Ciências da Terra, Ciências da Comunicação, Antropologia, Economia, Biologia, História.

11 — Plano de estudos:

**Instituto de Ciências Sociais****Geografia**

## Licenciatura (1.º Ciclo)

## Geografia

## 1.º Ano/1.º e 2.º Semestres

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Geografia Física I .....	G	S1	140	T: 28; TP: 31	5	
Geografia Humana .....	G	S1	140	T: 28; TP: 30	5	
Expressão Gráfica e Cartografia .....	G	S1	140	T: 28; TP: 30	5	
Geologia Geral .....	CT	S1	140	T: 30, PL: 30;	5	
Introdução à Estatística .....	S	S1	140	T: 28; TP: 22; PL: 8	5	
Teoria em Geografia .....	G	S1	140	T: 28; TP: 42; TC: 8	5	
Geografia Física II .....	G	S2	140	T: 28; TP: 30	5	
Geografia da População .....	G	S2	140	T: 28; TP: 20; PL: 10	5	
Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica .....	Eng/G	S2	140	T: 28; TP: 30	5	
Biogeografia .....	B	S2	140	T: 28; TP: 8;		
				PL: 10; TC: 10	5	
Estatística para a Geografia .....	S	S2	140	T: 28; TP: 19; PL: 14	5	
Teorias e Metodologias de Planeamento .....	G	S2	140	T: 28; TP: 14;		
				PL: 10; TC: 6	5	

## 2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Direito do Urbanismo e Ambiente .....	D	S3	140	T: 30, TP: 22	5	
Geomorfologia Dinâmica e Climática .....	G	S3	140	T: 28; TP: 10;		
				PL: 10; TC: 10	5	
Base de Dados Aplicados a Sist. de Inform. Geográfica .....	G	S3	140	TP: 28; PL: 30	5	
Instrumentos de Gestão Territorial .....	G	S3	140	T: 28; TP: 15; TC: 15;	5	
Planeamento Biofísico .....	G	S3	140	T: 28; TP: 30;	5	
Opção I .....		S3	140		5	
Planeamento Regional .....	G	S4	140	T: 28; TP: 22; TC: 8	5	
Cidadania e Ambiente .....	G	S4	140	TP: 28; TC: 15; TP: 15	5	
Hidrologia .....	G	S4	140	TP: 28; TP :15 TC: 15	5	
Geografia Urbana .....	G	S4	140	T: 28; TP: 20; TC: 10	5	
Geografia das Actividades Económicas .....	G	S4	140	T: 28, PL: 12;		
				TC: 4; S: 14	5	
Opção II .....		S4	140		5	

## 3.º Ano/5.º e 6.º Semestres

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Geografia Física de Portugal I .....	G	S5	140	T: 28; TP: 30	5	
Geografia Humana de Portugal I .....	G	S5	140	TP: 28; TP : 30	5	
Avaliação e Estudos de Impacte Ambiental .....	G	S5	140	TP: 28; TC: 15; TP: 15	5	
Teoria do Planeamento Urbano .....	G	S5	140	T: 28 ; TP: 20; TC: 10	5	
Deteção Remota e Sistemas de Informação Geográfica .....	Eng/G	S5	140	T: 28; PL: 30	5	
Opção III .....		S5	140		5	
Geografia Física de Portugal II .....	G	S6	140	T: 28; TP: 30	5	
Geografia Humana de Portugal II .....	G	S6	140	TP: 28; TP :30	5	
Dinâmica de Vertentes .....	G	S6	140	TP: 30; PL: 15; TC: 15	5	
Geografia Rural .....	G	S6	140	TP: 28; TP: 30	5	
Composição e Desenho Urbano .....	Arq	S6	140	TC: 26; TP :26; S: 10	5	
Opção IV .....		S6	140		5	

## Opções

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
<b>Opção I:</b>						
Técnicas de Campo e Laborat. em Geografia Física	G	S3	140	TP: 28; PL: 15; TC: 15	5	
Património e Paisagem .....	H	S3	140	T: 42	5	
Geografia das Florestas .....	G	S3	140	TP: 28; TP: 20 ;TC: 10	5	
Geografia do Turismo .....	G	S3	140	T: 26; TP: 16; TC: 16; S: 10	5	
Geografia Política .....	G	S3	140	T: 28; TP: 28; OT: 5	5	
<b>Opção II:</b>						
Planeamento Físico e Recursos Naturais .....	G	S4	140	T: 25, TP: 20; TC: 10; OT: 5	5	
Geografia do Ciberespaço .....	G	S4	140	T: 28; PL: 15; TC: 15	5	
Geografia Cultural Contemporânea .....	G	S4	140	T: 30; TP: 16; TC: 14	5	
Geografia Social .....	G	S4	140	T: 28; PL: 15; TC: 15	5	
Património geológico e geoconservação .....	CT	S4	140	T: 45; PL: 16	5	
<b>Opção III:</b>						
Comunicação Estratégica e Território .....	CC	S5	140	TP: 50; OT: 20	5	
Climatologia Aplicada .....	G	S5	140	TP: 28; TP: 30	5	
Urbanismo Moderno e Contemporâneo .....	G	S5	140	T: 28; TP: 30	5	
Espaço, Território, Paisagem: Abord. Antropológicas	Ant	S5	140	T: 28; TP: 28; OT: 5	5	
Geografia da Saúde .....	G	S5	140	T: 28, TP: 30	5	
<b>Opção IV:</b>						
Riscos Naturais e Ordenamento do Território .....	G	S6	140	T: 28; TP: 30	5	
Geografia dos Transportes .....	G	S6	140	T: 28; TP: 30;	5	
Geografia do Desenvolvimento .....	G	S6		T: 28; TP: 20; TC: 10;		
Poluição Aquática .....	B	S6		T: 24; TP: 26; S: 2		
Demografia .....	S	S6		T: 16; TP: 24; OT: 20		

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Deliberação n.º 2332-B/2007

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Ciências Forenses da Faculdade de Medicina desta Universidade, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Forenses desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-850/2007, sujeito às seguintes normas regulamentares:

**Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente  
ao Grau de Mestre em Ciências Forenses**

## I — Apresentação:

A actividade probatória, na área das ciências forenses, assume importância cada vez mais relevante no âmbito científico e jurídico. Tal facto tem a ver, por um lado, com o crescente número de casos de violência, voluntária ou involuntária, geradores de conflitos que evoluem frequentemente para a resolução judicial e, por outro, com a crescente exigência, por parte dos diversos operadores e instâncias que intervêm no sistema de justiça, quanto ao rigor e à segurança da prova científica que é produzida.

A complexidade das questões ligadas aos meios de prova e à obtenção da prova não mais permite que se confira à área das Ciências Forenses uma abordagem meramente secundária, a tempo parcial, e afastada do seu contexto multidisciplinar.

Urge criar um espaço que congregue pessoas, adequada e especificamente preparadas para trabalhar estas questões, espaço esse onde os diversos saberes se entrecruzem e complementem. Falamos de áreas científicas como a medicina, a biologia, a farmácia e a psico-

logia, entre outras, naturalmente sempre apoiadas no domínio de um essencial conjunto de conhecimentos nas áreas do direito, da criminologia, e das ciências criminais e policiais.

Tais aptidões e conhecimentos, pela sua vastidão e especificidade, não podem ser assegurados numa formação pré-graduada.

Mais ainda, importa também preparar profissionais habilitados e empenhados na investigação científica nesta área, evitando que a teorização das nossas práticas surja de forma abstracta ou apenas apoiada na experiência de congéneres estrangeiros mas, antes, pelo conhecimento da nossa realidade.

Justifica-se, assim, a criação de um curso específico que, proporcionando um espaço de interdisciplinaridade, dote os futuros cientistas forenses de conhecimentos e capacidades adequados à resolução eficaz das questões ligadas à prova no domínio das ciências forenses, à prevenção da violência e à intervenção em vítimas, sensibilizando-os e preparando-os, também, para uma atitude de trabalho interdisciplinar.

Um tal espaço de confluências implica que a correspondente atitude se assumia desde a sua concepção, marcando-se aqui a singularidade de um curso concebido, desde o início, por diferentes profissionais que dessa forma emprestam à sua organização diversas e enriquecedoras experiências profissionais.

É nesta perspectiva que surge o mestrado conjunto entre as Faculdades de Medicina, Direito, Psicologia e Ciências da Educação, Farmácia, Medicina Dentária e Ciências e o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, nele tendo ainda cabimento a colaboração do Instituto Nacional de Medicina Legal e a colaboração, ainda que pontual, de outras faculdades e instituições.

## Artigo 1.º

## Criação

A Universidade do Porto, através das Faculdades de Medicina, Direito, Psicologia e Ciências da Educação, Farmácia, Medicina Dentária e Ciências, e do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, confere o grau de mestre em Ciências Forenses.